NCE/21/2100120 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Helena de Freitas

Paula Sobral
Mar Torralva

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Do Algarve
1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):
<sem resposta>
1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei nº 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):
<sem resposta>
1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Ciências e Tecnologia (UAlg)
1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>
1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei nº 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>
1.3. Designação do ciclo de estudos:
Biodiversidade, Pescas e Conservação Marinhas
1.4. Grau:
Mestre
1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências do Ambiente
1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):
422
1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
420
1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>
1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
60
1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):
2 semestres
1.9. Número máximo de admissões proposto:
12
1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):
a) Experiência profissional mínima prévia de cinco anos, devidamente comprovada
b) Titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1o ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
d) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologias da UALG;
e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologias da UALG;
f) O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao Mestrado não conferindo, ao seu titular, a equivalência ou reconhecimento do grau de licenciado.

1.11. Regime de funcionamento.
<sem resposta>
1.11.1. Se outro, especifique:
<sem resposta>
1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:
Uma parte decorrerá na Universidade do Algarve, no Campus de Gambelas, e, outra parte em instituições parceiras que incluem as entidades empregadoras dos estudantes e outras instituições e associações das áreas em que a Universidade do Algarve se insere, tanto geograficamente como em termos de colaborações e parcerias estratégicas através de programas de investigação sob o tema Biodiversidade, Pescas e Conservação Marinhas. Neste âmbito, devido às parcerias existentes envolvidas no planeamento do mestrado, os trabalhos do segundo semestre serão desenvolvidos pelo menos na região do Algarve e da costa Atlântica de África, onde existe já um grupo de candidatos ao mestrado que são profissionais de entidades empregadoras dessas regiões.
1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):
<sem resposta>
1.14. Observações:
<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
É disponibilizada informação que permite comprovar a audição e deliberação dos orgãos a ter em conta para a criação do NCE, e.g., Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Ciências e

Tecnologia da Universidade do Algarve, Senado Académico, Associação de Estudantes. Há ainda pareceres de instituições como ICNF, IPMA e Colab's envolvidos no NCE.
2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:
Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.
2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
Documentos comprovativos anexos.
2.3.1. Condições específicas de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
Condições de ingresso definidas.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:
Sim
3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:
Sim
3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:
Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global
Objectivos do NCE focados no desenvolvimento das capacidades de progressão e inovação de profissionais com actividade na área da biodiversidade marinha e pescas, indo ao encontro das necessidades identificadas pelos empregadores. Em especial prevê-se a colaboração com entidades com as quais a Universidade do Algarve já desenvolve parcerias e projectos de investigação sendo este aspecto essencial para a boa integração da capacidade científica, e visando as necessidades práticas do mercado de trabalho nesta área, em particular a obtenção e utilização da informação sobre biodiversidade marinha.
3.4.2. Pontos fortes
Formação e capacitação de profissionais no activo, em áreas chave para a gestão e conservação da biodiversidade marinha em ligação com as pescas e as alterações globais, com forte ligação ao mercado de trabalho.
3.4.3. Pontos fracos
Aspectos cariz social e económico, e com impacte nos tópicos curriculares desenvolvidos no mestrado, sendo importantes para a compreensão, gestão e conservação da biodiversidade marinha e suas interações com as pescas, não foram identificados de forma clara. Poderão, no entanto,

introduzidos em seminários dados por especialistas.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.
A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:
Em parte
4.2. Estrutura curricular.
A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.3. Plano de estudos.
O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:
Sim
4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.
Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Sim
4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.
As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:
Sim
4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.
A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:
Sim
4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.
As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:
Sim
4.9. Participação em atividades científicas.
As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:
Sim
4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.
A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global
O desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem favorecem a participação activa do estudante envolvendo-o na aprendizagem. Cada unidade curricular tem uma metodologia própria que se considera a mais adequada para a aprendizagem e para avaliação, nomeadamente através de uma abordagem orientada para a solução de problemas, com a supervisão dos docentes, mas orientada para a autonomia do estudante, e de acordo com as necessidades profissionais de cada um. A proposta beneficiaria com conteúdos explícitos de enquadramento da atividade sócio-económica a valorizar.

4.11.2. Pontos fortes
A abordagem aos problemas.
4.11.3. Pontos fracos
NA

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
5.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
5.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
5.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
5.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:
Sim
5.6. Avaliação do pessoal docente.
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global
O corpo docente reúne as competências para a leccionação do ciclo de estudos. Os docentes têm

estabilidade profissional e forte integração em unidades de I&D que asseguram a prestação e o enquadramento científico adequado para a boa qualidade da oferta formativa.
5.7.2. Pontos fortes
A estabilidade e a qualificação do corpo docente.
5.7.3. Pontos fracos
NA

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
6.2. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Avaliação do pessoal não-docente.
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global
O pessoal não-docente de apoio ao ensino e à investigação na UAlg está afeto aos Departamentos que gerem as unidades curriculares, considerando-se adequado, quer em número (total 23), quer ao nível da formação (2 Mestres e 12 licenciados)
Além disso os estudantes contam com o apoio do Gabinete de Apoio ao Estudante e do Gabinete de Mobilidade, que apoia estudantes estrangeiros e nacionais em mobilidade e ainda os cursos Erasmus Mundus.
6.4.2. Pontos fortes
Fomações variadas que garantem o apoio diversificado nas areas cientificas que fazem parte do NCE.
6.4.3. Pontos fracos
Não identificados

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.
A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim
7.2. Equipamentos.
A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global
As instalações indicadas para fins lectivos e pedagógicos, incluindo salas de computadores, laboratórios de ensino e de investigação devidamente equipados estão integradas na UAlg e satisfazem as necessidades do NCE no cumprimentos dos objetivos do seu programa.
A UALg e os centros de investigação e que suportam o NCE, possuem os equipamentos necessários ao cumprimentos dos objectivos do programa proposto quer no que respeita aos recursos informáticos disponíveis, aos recursos para amostragem no mar, incluindo uma embarcação, quer nos equipamentos laboratoriais para análises genética.
7.3.2. Pontos fortes
A participação dos centros de investigação da UAlg no NCE asseguram a ligação entre o ensino e a investigação, facilitando a participação dos estudantes em projectos de investigação em curso, uma realidade prática importante para a profissionalização que é um dos objectivos deste NCE.
7.3.3. Pontos fracos
não identificados

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:
Sim
8.2. Produção científica.
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.
Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global
Os docentes estão enquadrados em 3 centros de investigação, sendo que dois têm a classificação de "Excelente" e um tem classificação de "Muito bom", constituindo por isso garantia de um bom suporte ao ciclo de estudos proposto.

O número de publicações reflete uma intensa actividades científica nas áreas do ciclo de estudos. Os projetos investigação desenvolvidos, a formação avançada e a participação em comissões técnicas na área do NCE evidenciam a abrangência das parcerias e das relações internacionais estabelecidas e que são importantes para o NCE.
8.5.2. Pontos fortes
Boa internacionalização e diversidade de parcerias.
8.5.3. Pontos fracos
NA

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.
A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:
Sim
9.2. Potencial de atração de estudantes.
A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:
Em parte
9.3. Parcerias regionais.
A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:
Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global
Enquanto mestrado profissionalizante e desenvolvido em colaboração com as entidades empregadoras, em função das suas necessidades, a empregabilidade está garantida.
Não é possivel fazer uma avaliação cabal da capacidade de atrair estudantes a partir dos dados de acesso, pois este ciclo de estudos sendo desenvolvido para profissionais não se destina a estudantes de licenciatura que pretendem seguir o seu percurso para mestrado.
Uma vez que na região não existem outras instituições com ciclos de estudos semelhantes não é possível estabelecer parcerias.

9.4.2. Pontos fortes
Empregabilidade garantida.
9.4.3. Pontos fracos
NA

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)
O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Não
10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Não

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global
No EEES não existem ciclos de estudos com objectivos semelhantes ao deste mestrado, focado em profissionais com mais de 5 anos de experiência e com necessidades de formação muito específicas e identificadas pelos empregadores.
Os mestrados do EEES tem 4 semestre e um espectro mais amplo, pois destinam-se a estudantes que concluíram a Licenciatura.
No entanto considerar que os conteúdos dos mestrados que têm 4 semestres de duração têm pouca aplicação prática é uma avaliação generalista e redutora que não será a mais adequada.
10.3.2. Pontos fortes
O carácter singular do NCE.
10.3.3. Pontos fracos
NA

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.
Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:
Não aplicável
11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.
São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:
Não aplicável
11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.
Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Em parte
11.4. Orientadores cooperantes.
São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global
A equipa de coordenação do mestrado estabelecerá e os orientadores de cada estágio estabelecerão um plano de acompanhamento dos trabalhos de modo a poderem garantir condições de sucesso.

Face à colaboração com entidades com as quais a Universidade do Algarve já desenvolve parcerias e projectos de investigação, existem condições para realização de estagios/teses prevendo-se reuniões de acompanhamento a realizar on line e também presenciais, pelo menos uma por semestre no âmbito dos projectos em curso.

Colaboração com entidades com as quais a Universidade do Algarve já desenvolve parcerias e projectos de investigação é garantia de condições para efectuar estágio de mestrado.
11.5.2. Pontos fortes
As parcerias já estabelecidas
11.5.3. Pontos fracos
NA

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).
<sem resposta>
12.2. Observações.
<sem resposta>
12.3. PDF (100KB).
<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.
Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.
O Ciclo de Estudos insere-se numa área de oferta formativa muito consolidada na Universidade do Algarve, reunindo competências e recursos pedagógicos, técnicos e científicos qualificados para a plena concretização dos objetivos propostos. Esta nova oferta representa uma mais-valia também pela oportunidade de formação que abre a profissionais, proporcionando a progressão e inovação profissional em áreas ligadas à utilização de informação biológica e oceanográfica para a compreensão, gestão e conservação da biodiversidade marinha e suas interações com as pescas e alterações globais. A proposta aposta na valorização profissional e na empregabilidade, identificando as entidades empregadoras e procurando ir ao encontro dos seus problemas. Destaca-se ainda a inserção do ciclo de estudos nas apostas e dinâmicas de desenvolvimento regional, e o contributo para a cooperação científica e institucional internacional da Universidade do Algarve neste domínio de formação e investigação.

Tendo em conta a área e os objetivos de capacitar uma resposta mais qualificada aos problemas da pesca e da conservação dos recursos marinhos, seria relevante uma maior solidez e enquadramento social e económico da proposta, também ao nível da oferta de competência. Esta é a dimensão mais frágil da proposta, não estando identificada na oferta formativa, mas que deverá ser suprida através de outras iniciativas letivas propostas.

13.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).
<sem resposta>
13.4. Condições (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.
<sem resposta>